



GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ  
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO  
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

<b>'INTERESSADA:</b> Escola Municipal de Tempo Integral Professora Antônia Lúcia Sales de Andrade		
<b>EMENTA:</b> Credencia a Escola Municipal de Tempo Integral Professora Antônia Lúcia Sales de Andrade, INEP/Censo Escolar nº 23270764, localizada no município de Santa Quitéria, reconhece o curso de ensino fundamental até 31.12.2020 e dá outras providências.		
<b>RELATOR:</b> José Marcelo Farias Lima		
<b>SPU N° 09885832/2019</b>	<b>PARECER N° 0682/2019</b>	<b>APROVADO EM: 04.12.2019</b>

### I – RELATÓRIO

Antônia Simone Paiva Ferreira, diretora da Escola Municipal de Tempo Integral Professora Antônia Lúcia Sales de Andrade, localizada no município de Reriutaba, por meio do processo nº 09885832/2019, solicita deste Conselho o credenciamento da instituição de ensino e o reconhecimento do curso do ensino fundamental.

Referida instituição é integrante da rede municipal de ensino, tem sede na Avenida Emídio Sales, nº 134, bairro Afonso Valter, CEP: 62.280-000, no município de Santa Quitéria; e foi criada pela Lei 951/2017.

Responde pela direção a professora Antônia Simone Paiva Ferreira, licenciada em Pedagogia, com Especialização em Gestão e Supervisão Escolar, Registro nº 7837; e pela secretaria escolar, Francisco Samarony de Sousa Barbosa, Registro nº 634.

O corpo docente dessa instituição é composto de 17 (dezessete) professores habilitados na forma da lei.

Dispensa-se a citação dos demais documentos apresentados, pois o que é exigido por este Conselho está inserido no Sistema de Informatização e Simplificação de Processos (SISP).

### II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A solicitação atende, parcialmente, à Lei nº 9.394/1996, às resoluções do Conselho Nacional de Educação (CNE) e às emanadas deste Conselho.

### III – VOTO DO RELATOR

O parecer do relator, com base na Informação nº 0887/2019-NEB da assessora técnica Francisca Gonçalves de Alencar e nos dados constantes no SISP, é favorável ao credenciamento da Escola Municipal de Tempo Integral Antônia Lúcia Sales de Andrade, no município de Santa Quitéria; e reconhece o curso de ensino fundamental até 31.12.2020.

Rua Napoleão Laureano, 500, Fátima, CEP.: 60.411-170 - Fortaleza - Ceará  
PABX (85) 3101 2011 / FAX (85) 3101 2012  
SITE: <http://www.cee.ce.gov.br> E-MAIL: [secretariageral@cee.ce.gov.br](mailto:secretariageral@cee.ce.gov.br)



GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ  
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO  
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

Cont. do Parecer nº 0682/2019

Referida instituição deverá dar entrada em seu processo de credenciamento e na renovação de reconhecimento do ensino fundamental até 31.07.2020, com seus instrumentos de gestão: projeto pedagógico, proposta curricular e regimento escolar devidamente alinhados à Base Nacional Comum Curricular (BNCC).

**IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA**

Parecer aprovado pela Câmara de Educação Básica do Conselho Estadual de Educação.

Sala das sessões da Câmara de Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 4 de dezembro de 2019.

  
**JOSÉ MARCELO FARIAS LIMA**

Relator e Presidente da CEB

  
**ADA PIMENTEL GOMES FERNANDES VIEIRA**

Presidente do CEE